



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM**

Portaria nº. 403/2013
2013.

Porto Velho, 01 de outubro de

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990 e conforme Memorando PRESIDENCIA nº 131/2013, de 30 de setembro de 2013,

Resolve,

Efetuar alteração a partir de 01 de outubro de 2013, na composição dos membros da comissão nomeada através da Portaria nº. 385 de 10 de setembro de 2013, que tem como finalidade exercer ampla fiscalização de todas as fases da execução dos serviços, inclusive do comportamento dos funcionários responsáveis técnicos, empregados, prepostos ou subordinados da Empresa Governança Brasil S.A Tecnologia e Gestão em Serviços, conforme assim determinada na Cláusula 3. TERCEIRA e 8. OITAVA do Contrato Emergencial nº. 004/2013-IPAM, assinado em 05 de setembro de 2013, Processo Administrativo nº. 01248/2013.

Designar a Servidora Claudineia Araújo de Oliveira Bortoletto, matrícula nº. 13-2/1 e excluir o Servidor Marivaldo Rosa da Silva, matrícula nº. 27-2/1.

Os servidores designados desenvolverão as atividades na fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços contratados, até o término das suas vigências e possível prorrogação.

A Comissão deverá apresentar o relatório de suas atividades, sob pena de não pagamento da gratificação correspondente ao período, conforme preceitua a Lei Complementar nº. 385, de 01 de julho de 2010 e o art. 42 do Decreto nº. 11.824, de 18/10/2010, que Regulamenta o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Velho.

Dê ciência
Publique-se
Cumpra-se.

JOSÉ CARLOS COURI
Diretor Presidente
IPAM